

**EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA, CONHECIMENTO DE INTERESSADOS e INTIMAÇÃO DE MURILO DE ALMEIDA BARBOSA (CPF/MF nº 024.927.128-18); MARILENE MALUF DE SOUZA BARBOSA (CPF/MF nº 511.415.588-15); ELIANA BARBOSA DE BARROS (CPF/MF nº 024.947.258-95); SYLVIA DE ALMEIDA BARBOSA (CPF/MF nº 107.897.438-17); MARCOS DE ALMEIDA BARBOSA (CPF/MF nº 031.045.338-06) ELOISA DE ALMEIDA BARBOSA (CPF/MF nº 172.724.468-03); DORIS MARY FERRAZ DE CAMPOS ALMEIDA BARBOSA (CPF/MF nº 120.406.538-13); ACACIO BORGHI DA SILVA (CPF/MF nº 037.440.008-34); MARIA SYLVIA FERRAZ SILVA (CPF/MF nº 037.440.008-34); ELISA BORGHI SILVA (CPF/MF desconhecido)**

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Campinas(SP), DR. FABIO VARLESE HILLAL, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este r. Juízo, processam-se os autos do Procedimento Comum Cível – Despesas Condominiais (processo nº 0045831-60.1999.8.26.0114) que Condomínio Edifício Atibaia move contra Murilo de Almeida Barbosa e outros, foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras, a saber: **DA PRAÇA – A 1ª PRAÇA terá início no dia 19/07/2021 às 10:30 horas e término no dia 22/07/2021 às 10:30 horas**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação do bem penhorado de **R\$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais). Caso não haja licitante, fica designada a **2ª HASTA com início no dia 22/07/2021 às 10:30 horas e término no dia 11/08/2021 às 10:30 horas**, quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a 60% (sessenta por cento) da última avaliação atualizada. **DO BEM – Direitos que os executados possuem sobre o apartamento nº 85 do 8º andar ou 10ª pavimento do Edifício Atibaia, situado à Avenida Francisco Glicério, nº 1.121, Bairro Centro, em Campinas/SP**, com uma área de construção de 37,76 m², comum de 8,15 m², totalizando 45,91 m², composto dito apartamento de sala, dormitório, cozinha e banheiro, objeto da matrícula nº 40.053 do 1º CRI de Campinas/SP e do código cartográfico nº 3423.13.53.9036.01001. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DO CONDUTOR DA PRAÇA – A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.drleiloes.com.br](http://www.drleiloes.com.br), sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. Carlos Alberto Madureira de Oliveira – JUCESP nº 838. **DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado para o bem arrematado, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente. DA COMISSÃO – A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e será paga à vista pelo arrematante, no mesmo prazo acima previsto, diretamente ao Gestor. DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados por meio da rede mundial de computadores, com uso da Internet, através do Portal [www.drleiloes.com.br](http://www.drleiloes.com.br), tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances. DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o bem penhorado correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e os débitos decorrentes de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação, nos termos do § 1º do art. 908 do CPC. Consta débito de IPTU do imóvel a ser praxeado no valor de R\$ 22.491,44 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos). ÔNUS – Consta ônus averbada na matrícula do imóvel, sob o nº Av.1/40.053, consistente no USUFRUTO em favor de Elisa Borghi Silva; consta, segundo o plano de partilha homologado de fls. 150/159, que o bem a ser praxeado foi reservado face a execução que Banco Crefisul S/A promove na 13ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, processo nº 0059051-95.1984.8.26.0100 (*processo 1.594/84*). **DO PARCELAMENTO – O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta por valor que não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizado. A proposta conterà, em qualquer****

hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, nos termos § 1º do art. 895 do CPC. As propostas deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, tudo nos termos do artigo 895 do CPC. **RECURSO** – Não consta destes autos recursos pendentes de decisão. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal [www.drleiloes.com.br](http://www.drleiloes.com.br). E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Dado e passado nesta cidade pelo Cartório da 4ª Vara Cível de Campinas, aos 10 de maio de 2021.

FABIO VARLESE HILLAL  
Juiz de Direito